

201

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE FALÊNCIA

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Clara Maria Martins Jaguaribe - Juiz Titular, do Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do **processo de Requerimento de Falência nº 2002.038.017844-1**, em 22/04/2009, foi decretada a falência de cuja parte final é do seguinte teor: "EX POSITIS", JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para às 16:00 horas do dia 22 de abril de 2009, DECLARAR FALIDA A FIRMA INDIVIDUAL J.V. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com principal estabelecimento na rua Major Alano Umbelino de Santana, nº130, casa 2, Cerâmica, Nova Iguaçu, sendo sócio gerente JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO MELGAÇO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº398.023.297-20 e sócio CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELGAÇO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº085.038.147-90, ambos residentes na Rua Vênus, nº651, Centro, Mesquita, RJ. Fixo o termo legal da falência em 06-08-2002, data correspondente a 30 dias anteriores à distribuição do presente Requerimento de Falência. Fixo prazo de 20 dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos. Cumpra o cartório o disposto nos artigos 15 E 16, do DL 7661/45. Intime-se a RL da Ré, nos termos dos artigos 34 e 35 e § 1º do art.60 do mesmo diploma legal, voltando-me conclusos para nomeação de síndico. Condene a Ré ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 10% do valor da causa. Dê-se ciência ao M.P.P. R. I." Os sócios-gerentes da falida deverão, em 24 horas contadas da publicação deste Edital, prestar em cartório as declarações do art. 34 da Lei de Falências, sob pena de prisão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona na Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ. Dado e passado nesta cidade de(o) Nova Iguaçu, 22 de abril de dois mil e nove. Eu, Valeria Cordeiro de Santa Rosa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22288, digitei e conferi. E eu, Vera Lucia de Oliveira Pinho - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/16970, o subscrevo.